



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 553/2026

LEI Nº 553/2026

Dispõe sobre o reajuste do vencimento mínimo dos servidores públicos do Município de São Miguel do Gostoso/RN, em conformidade com o salário-mínimo nacional vigente em 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, aprovam, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados temporariamente e demais vínculos remunerados pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN não poderá ser inferior ao salário-mínimo nacional para o ano de 2026, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O reajuste de que trata esta Lei terá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, assegurando-se o pagamento das diferenças remuneratórias eventualmente devidas aos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites legais e constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação de acordo com o Art. 2º desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou o Projeto de Lei Nº 216/2026, aonde “ Dispõe sobre o reajuste do vencimento mínimo dos servidores públicos do Município de São Miguel do Gostoso/RN, em conformidade com o salário-mínimo nacional vigente em 2026, e dá outras providências. ” em 30 de janeiro de 2026 em seção EXTRAORDINÁRIA e EU, SANCIONO e promulgo como Lei Nº 553/2026, em 30 de janeiro de 2026

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de janeiro de 2026

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260209104054
Título	LEI 553/2026
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/02/2026 10:41
Data/hora autorização	09/02/2026 10:41
Data de circulação	09/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 01261-A, data 09/02/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 09/02/2026 — Edição 01261-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260209104054&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 15:48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260209104054**, intitulada **LEI 553/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 09/02/2026 10:41 | **Autorização:** 09/02/2026 10:41 | **Circulação:** 09/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01261-A, 09/02/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 553/2026 dispõe sobre o reajuste do vencimento mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados temporariamente e demais vínculos remunerados do Município de São Miguel do Gostoso/RN, fixando-o em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o salário-mínimo nacional para 2026 estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025. O reajuste tem efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, com pagamento das diferenças remuneratórias devidas, e as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme limites legais. A lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260209104054&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 15:48